

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

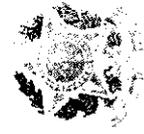
FOLHA Nº. 6474



JUAZEIRO DO NORTE  
 Instituto de Tecnologia e Inovação

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
11.1	REVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA		
11.2	PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA		
11.3	ANÁLISES, CÁLCULOS E APROVAÇÕES		
11.4	PROJETOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA		
12	INSPEÇÕES, HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS		
12.1	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.2	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.3	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.4	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.5	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.6	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.7	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.8	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.9	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.10	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.11	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.12	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.13	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.14	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.15	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.16	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.17	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.18	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.19	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.20	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.21	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.22	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.23	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.24	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.25	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.26	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.27	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.28	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.29	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.30	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.31	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.32	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.33	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.34	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.35	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.36	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.37	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.38	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.39	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.40	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.41	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.42	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.43	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.44	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.45	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.46	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.47	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.48	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.49	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		
12.50	INSPEÇÕES E CONEXÕES DE PUL		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 213950/2020, emitida em 21/05/2020



Certidão nº 213950/2020  
 24/06/2021, 15:51  
 Chave de Impressão: cYx73  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2020 e contém 7 folhas







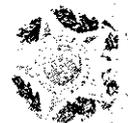
MAZAFIRO DO NORTE  
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ  
 CEP: 60.000-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 6494

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
15.2	QUADROS / LAJAS	m²	
15.3	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	m	
15.4	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPÊLHOS	un	
15.5	EQUIPAMENTOS	un	
16	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO	un	
16.1	UNIDADES DE CONDUTORES E INSTALAÇÕES	un	
16.2	CONDUTOS / LAJAS	m²	
16.3	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	m	
16.4	EQUIPAMENTOS	un	
16.5	EQUIPAMENTOS	un	
17	PERFEIÇÃO	un	
17.1	PARFELS E FORROS	m²	
17.2	ESQUADRIAS	m²	
17.3	OUTROS ELEMENTOS	un	
18	SERVIÇOS DIVERSOS	un	
19.1	LIMPEZA FINAL	un	
19	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	un	
19.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	
20	ITENS A RESERVA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 213950/2020, emitida em 21/05/2020



Certidão nº 213950/2020  
 24/06/2021, 15:51

Chave de Impressão: cYx73

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2020 e contém 7 folhas





**JUAZEIRO DO NORTE**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 FOLHA Nº: 650

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
01	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
02	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
03	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
04	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
05	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
06	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
07	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
08	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
09	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
10	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
11	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
12	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
13	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
14	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
15	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
16	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
17	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
18	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
19	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
20	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
21	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
22	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
23	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
24	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
25	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
26	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
27	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
28	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
29	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
30	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
31	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
32	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
33	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
34	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
35	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
36	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
37	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
38	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
39	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
40	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
41	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
42	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
43	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
44	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
45	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
46	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
47	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
48	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
49	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		
50	REPRESENTAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ...		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 213950/2020, emitida em 21/05/2020



MARILIA CORREIA DE OLIVEIRA  
 Engenheira Civil - ANEP  
 CPF: 030.456.789-01

JOSE TELMO DE CARVALHO NETO  
 Engenheiro Civil - ANEP  
 CPF: 030.456.789-02

Certidão nº 213950/2020  
 24/06/2021, 15:51  
 Chave de Impressão: cYx73  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2020 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6514

Página 1/13

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

251286/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **SALVIANO LINARD DE ALENCAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SALVIANO LINARD DE ALENCAR**  
Registro: **0616139640CE** RNP: **0616139640**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20190552693** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/10/2019** Baixada em: **28/09/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **S.L DE ALENCAR ENGENHARIA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**  
Endereço do contratante: **PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: **63010147**

Contrato: **2019.10.10.01-SEDUC** Celebrado em: **10/10/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 2.215.636,37** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **RUA NEUZA MARIA FERREIRA**

Complemento: Bairro: **FREI DAMIÃO** Nº: **43**  
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: **63044200**

Data de início: **14/10/2019** Conclusão efetiva: **10/06/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE:**

**Observações**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F. MÁRIO DA SILVA BEM PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

**Informações Complementares**

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 251286/2021

06/10/2021, 14:36

ZBBYZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZBBYZ

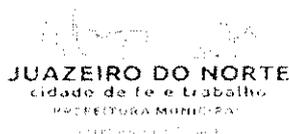
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: [faleconosco@crea.org.br](mailto:faleconosco@crea.org.br)



Impresso em: 06/10/2021, às 14:39



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FL. Nº 652

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**CONTRATADO (A)**

PROFISSIONAL: SALVIANO LINARD DE ALENCAR  
 REGISTRO: 0616139640CE  
 TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 389.771.608-98  
 RNP: 061613964-0

NÚMERO DA ART: CE20190552693  
 REGISTRADA EM: 11/10/2019

TIPO DE ART: OBRA/SERVIÇO  
 FORMA DE REGISTRO: INICIAL

PARTICIPAÇÃO TÉCNICA: INDIVIDUAL

CONTRATO: 2019.10.10.01 - SEDUC

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019

EMPRESA CONTRATADA: S.L DE ALENCAR ENGENHARIA-ME

CNPJ: 22.102.225/0001-91

**CONTRATANTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
 ENDEREÇO: PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ - PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO, S/N, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE  
 TIPO DE CONTRATANTE: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO  
 REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LOURETO DE LIMA

CNPJ: 07.974.082/0001-14  
 CEP: 63.010-147  
 CPF: 307.635.093-53

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F MÁRIO DA SILVA BEM PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
 ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: RUA NEUZA MARIA FERREIRA, 43, BAIRRO FREI DAMIÃO, JUAZEIRO DO NORTE/CE CEP: 63.044-200

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14/10/2019 À 10/06/2020

SITUAÇÃO: FINALIZADA

ATIVIDADE TÉCNICA: 1 - NÍVEL DE ATUAÇÃO > 17 - EXECUÇÃO > 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA > 1,00 UN;

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>1.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	55,59
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.544,83
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	231,12
1.1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	206,75
1.1.5	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	62,24
1.1.6	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	128,01
1.1.7	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	38,00
1.1.8	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	191,62
1.1.9	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	191,62

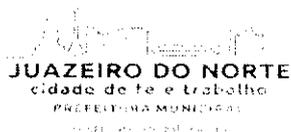
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 251286/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 251286/2021  
 06/10/2021, 14:39  
 Chave de Impressão: Z88YZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 12 folhas

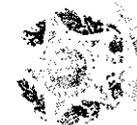




COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 6534

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.1.10	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	621,18
<b>1.2</b>	<b>CANTEIRO DA OBRA</b>		
1.2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
<b>2.1</b>	<b>ESCAVAÇÕES</b>		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	52,37
<b>2.2</b>	<b>ATERROS, REATERROS E COMPACTAÇÃO</b>		
2.2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	52,37
2.2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	79,65
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		
<b>3.1</b>	<b>EMBASAMENTOS E BALDRAMES</b>		
3.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	29,04
3.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	13,04
3.1.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	3,24
<b>3.2</b>	<b>FORMAS</b>		
3.2.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	564,14
<b>3.3</b>	<b>ARMADURAS</b>		
3.3.1	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	2.881,33
3.3.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	10.720,59
3.3.3	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	16.584,40
<b>3.4</b>	<b>CONCRETOS</b>		
3.4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	28,02
3.4.2	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	14,29
3.4.3	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	367,18
3.4.4	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	30,00
3.4.5	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	324,87
3.4.6	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 160mm - ATÉ 30 Tf	M	1.344,00
<b>3.5</b>	<b>ESCADA</b>		
3.5.1	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPa, MOLDADA IN LOCO	M3	2,00
<b>4</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
<b>4.1</b>	<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>		
4.1.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1.047,82
4.1.2	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	11,91
<b>4.2</b>	<b>ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO</b>		
4.2.1	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (15X15X6CM) C/ ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI - CHUVA	M2	4,80
4.2.2	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, *29 X 29 X 6* CM) C/ ARG. CIMENTO E AREIA 1:3	M2	16,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 251286/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 251286/2021  
06/10/2021, 14:39

Chave de Impressão: ZBBYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 12 folhas

2





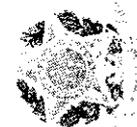
JUAZEIRO DO NORTE  
cidade de fé e trabalho  
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 0544

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
4.2.3	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	5,40
<b>4.3</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO E ACESSIBILIDADE</b>		
4.3.1	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	15,72
<b>4.4</b>	<b>PRATELERIAS</b>		
4.4.1	PRATELEIRA EM GRANILITE ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO ESP: 3CM, INCLUSO SUPORTE MÃO - FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM	M2	12,94
<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>		
<b>5.1</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
5.1.1	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	25,90
5.1.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,72
5.1.3	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	0,36
5.1.4	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	8,88
5.1.5	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	5,04
5.1.6	PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m	UN	1,00
<b>5.2</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
5.2.1	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	UN	45,00
5.2.2	PORTA LISA DE MADEIRA (0,80 X 2,10 M) COMPLETA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO	UN	3,00
5.2.3	PORTA LISA DE MADEIRA (0,70 X 2,10 M) COMPLETA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO	UN	2,00
5.2.4	PORTA DIVISÓRIA PARA BANHEIRO EM MADEIRA (0,60 X 1,50 M) COMPLETA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO COLADO COM FECHADURA TARJETA LIVRE/OCUPADO	UN	30,00
5.2.5	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2	105,00
5.2.6	JANELA COM TIJOLOS DE VIDRO E VENEZIANAS DE MADEIRA (2,00X0,90), PINTADA NA COR BRANCA	UN	79,00
5.2.7	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	0,69
5.2.8	ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO (20x20x10)cm	M2	27,20
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
<b>6.1</b>	<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS E TETOS</b>		
6.1.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4.762,11
6.1.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	2.532,76
6.1.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	2.229,35
6.1.4	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	2,40
6.1.5	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	2,40
<b>6.2</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>		
6.2.1	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm <sup>2</sup> ) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	46,86
6.2.2	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm <sup>2</sup> ) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	46,86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 251286/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 251286/2021  
06/10/2021, 14:39

Chave de Impressão: ZBBYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 12 folhas

3





JUAZEIRO DO NORTE  
cidade de fé e trabalho  
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 6554

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
6.2.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	2.477,83
6.2.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO)	M2	2.477,83
6.2.5	PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO BORDA RETA 25X103CM - ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ - FABRICADA PARA CERÂMICAS E PORCELANATOS	M2	24,24
6.2.6	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO)	M2	24,24
<b>6.3</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>		
6.3.1	REVESTIMENTO METÁLICO ACM PERFURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	17,72
<b>6.4</b>	<b>FORROS</b>		
6.4.1	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.296,40
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>		
<b>7.1</b>	<b>ESTRUTURAS</b>		
7.1.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA EM PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40* MM, E = 2,65 PESO 3,54 KG/M - (EMBUITO NA ALVENARIA, FECHAMENTO EM ARGAMASSA)	M	6,90
7.1.2	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 40m	M2	712,68
<b>7.2</b>	<b>TELHAS</b>		
7.2.1	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	731,12
7.2.2	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	38,08
<b>8</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
<b>8.1</b>	<b>BALDRAMES</b>		
8.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m <sup>2</sup>	M2	7,26
<b>8.2</b>	<b>BANHEIROS PAV SUPERIOR</b>		
8.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	91,65
<b>9</b>	<b>PISOS</b>		
<b>9.1</b>	<b>LASTROS</b>		
9.1.1	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	138,88
9.1.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	593,02
9.1.3	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	410,15
<b>9.2</b>	<b>LASTROS AMPLIAÇÃO PAV SUPERIOR</b>		
9.2.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	62,32
<b>9.3</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>		
9.3.1	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	828,63
9.3.2	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	36,67
9.3.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	249,42
9.3.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	249,42
9.3.5	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE	M2	23,08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 251286/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 251286/2021  
06/10/2021, 14:39

Chave de impressão: ZBBYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 12 folhas

4





**JUAZEIRO DO NORTE**  
cidade de fé e trabalho  
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EX-PLA Nº 6504

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
9.3.6	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	141,59
<b>9.4</b>	<b>PISOS EXTERNOS</b>		
9.4.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	59,57
9.4.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	228,00
9.4.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	36,47
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
<b>10.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>		
10.1.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	167,68
10.1.2	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	64,39
10.1.3	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	139,79
10.1.4	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	9,50
10.1.5	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	33,19
10.1.6	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	M	69,87
<b>10.2</b>	<b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>		
10.2.1	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	17,00
10.2.2	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	22,00
10.2.3	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	11,00
10.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,00
<b>10.3</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>		
10.3.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00
10.3.2	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	22,00
10.3.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	20,00
10.3.4	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
10.3.5	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	13,00
10.3.6	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	11,00
10.3.7	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	25,00
10.3.8	CUBA INOX INCLUSO ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO, COM TORNEIRA CROMADA TUBO IMÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
10.3.9	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	UN	12,00
10.3.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
10.3.11	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	1,63
10.3.12	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	12,21
10.3.13	ESPELHO EM GRANITO OUTRAS CORES ESP. 3CM E ALTURA 10CM	M	40,30
10.3.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	16,00
10.3.15	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UN	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado a Certidão nº 251286/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 251286/2021  
06/10/2021, 14:39

Chave de Impressão: ZBBYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém: 12 folhas

5





**JUAZEIRO DO NORTE**  
cidade de fé e trabalho  
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 657

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
10.3.16	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. P/WC (INSTALADO)	UN	16,00
10.3.17	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	UN	1,00
10.3.18	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
10.3.19	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	4,00
10.3.20	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00
<b>10.4</b>	<b>POÇOS E CAIXAS</b>		
10.4.1	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00
10.4.2	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	14,00
10.4.3	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	21,00
10.4.4	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	8,00
10.4.5	BOMBA CENTRÍFUGA PARA INCÊNDIO 7,5 CV TRIFÁSICA 220/380 BPI - 2. 2 1/2 POL 155MM - INCLUS. MAT. DE SUACÇÃO	UN	2,00
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
<b>11.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>		
11.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	59,08
11.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	67,40
11.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,06
11.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	228,31
11.1.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	119,48
11.1.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	137,76
<b>11.2</b>	<b>RALOS E CAIXAS</b>		
11.2.1	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 100 MM, PARA LAJES / CALHAS	UN	14,00
11.2.2	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	15,00
<b>11.3</b>	<b>FOSSA E SUMIDOURO</b>		
11.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	404,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 251286/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 251286/2021  
06/10/2021, 14:39

Chave de Impressão: ZBBYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 12 folhas

6





JUAZEIRO DO NORTE  
cidade de fé e trabalho  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Rua Manoel de Albuquerque

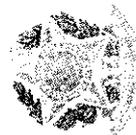
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

6584

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
11.3.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	525,79
11.3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	525,79
11.3.4	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	71,98
11.3.5	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	58,34
11.3.6	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,94
11.3.7	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	63,60
11.3.8	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	0,36
11.3.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	3,74
11.3.10	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	183,00
11.3.11	FOSSA SÉPTICA EM ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 1,50M, H = 0,50M E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X05 CM	UN	1,00
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>12.1</b>	<b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>		
12.1.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	2.659,88
12.1.2	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	79,63
12.1.3	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	82,56
<b>12.2</b>	<b>DUTOS E ACESSÓRIOS</b>		
12.2.1	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	137,41
12.2.2	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	22,59
<b>12.3</b>	<b>QUADROS / CAIXAS</b>		
12.3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	2,00
12.3.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
12.3.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00
12.3.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
12.3.5	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00
12.3.6	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	197,00
12.3.7	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	415,00
12.3.8	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	9,00
<b>12.4</b>	<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>		
12.4.1	CABO BLINDADO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 2 X 2,5 MM2 + 2,5 MM2	M	321,39
12.4.2	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M	11.860,44
12.4.3	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	671,45
12.4.4	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	343,16
12.4.5	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	666,44
12.4.6	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	38,89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 251286/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 251286/2021  
06/10/2021, 14:39

Chave de Impressão: ZBBYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 12 folhas



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 6594



**JUAZEIRO DO NORTE**  
Cidade do Trabalho  
PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
12.4.7	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	116,67
12.4.8	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	61,90
12.4.9	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	92,85
<b>12.5</b>	<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>		
12.5.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	78,00
12.5.2	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00
12.5.3	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	3,00
12.5.4	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A	UN	1,00
12.5.5	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	1,00
12.5.6	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	41,00
12.5.7	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	26,00
12.5.8	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	4,00
12.5.9	RELÉ TÉRMICO LRD22 (25-38)A	UN	4,00
<b>12.6</b>	<b>TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS</b>		
12.6.1	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	19,00
12.6.2	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00
12.6.3	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00
12.6.4	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	35,00
12.6.5	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	93,00
12.6.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00
12.6.7	TOMADA DUPLA DE PISO DE CORRENTE 2P+T FASE, NEUTRO E TERRA, COM CAIXA DE EMBUTIR 4X4 - FORNE E INST.	UN	16,00
<b>12.7</b>	<b>LUMINÁRIAS</b>		
12.7.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W	UN	15,00
12.7.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	400,00
12.7.3	POSTE DE CONCRETO COM LUMINÁRIA DE LED, DUAS PETÁLAS, UMA COM ALTURA 5M E 100W DE POTÊNCIA, UMA COM ALTURA 8M E 150W DE POTÊNCIA	UN	3,00
12.7.4	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	4,00
12.7.5	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	16,00
12.7.6	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 100W	UN	14,00
<b>12.8</b>	<b>ATERRAMENTO</b>		
12.8.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	11,00
<b>13</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>		
<b>13.1</b>	<b>ELETRODUTOS, TUBOS E CONEXÕES</b>		
13.1.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	72,60
13.1.1	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	M	66,00
<b>13.2</b>	<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 251286/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 251286/2021  
06/10/2021, 14:39

Chave de Impressão: ZBBYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 12 folhas

8





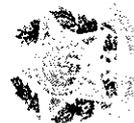
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

604

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
13.2.1	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	861,39
13.2.2	CORDOALHA DE COBRE NÚ 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	327,11
<b>13.3</b>	<b>QUADROS / CAIXAS</b>		
13.3.1	QUADRO DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA	UN	1,00
<b>13.4</b>	<b>ATERRAMENTO E PARA RAIOS</b>		
13.4.1	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	UN	20,00
13.4.2	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00
<b>13.5</b>	<b>POÇOS E CAIXAS</b>		
13.5.1	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIPO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	20,00
<b>14</b>	<b>INCÊNDIO</b>		
<b>14.1</b>	<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>		
14.1.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	274,22
14.1.2	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M	177,93
<b>14.2</b>	<b>LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA</b>		
14.2.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	58,00
<b>14.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
14.3.1	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	10,00
14.3.2	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	65,00
<b>14.4</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>		
14.4.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	10,00
14.4.2	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	7,00
14.4.3	HIDRANTE SUBTERRÂNEO EM CAIXA DE AÇO 40X60 COM TAMPÃO EM FERRO FUNDO, REGISTRO GLOBO ANGULAR (2 1/2'), ADAPTADOR, VÁLVULA DE RETENÇÃO, FORNC E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.4.4	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	4,00
<b>14.5</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>		
14.5.1	DETECTOR IÔNICO DE FUMAÇA, MONTAGEM DE TETO, C/ BASE ALIMENTAÇÃO 220VAC, UMA SAÍDA DIGITAL - INSTALADO	UN	54,00
14.5.2	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	5,00
14.5.3	CENTRAL DE ALARME INCÊNDIO 4 LAÇOS IP20 SLIM BIVOLT COM DISPLAY LCD - FORN E INSTALAÇÃO	UN	1,00
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES DE GASES</b>		
<b>15.1</b>	<b>GASES DE COZINHA</b>		
15.1.1	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4" (22MM), PARA INSTALAÇÕES DE MÉDIA PRESSÃO PARA GASES	M	32,26
15.1.2	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
15.1.3	MANGUEIRA PARA GÁS DE COZINHA	M	2,00
15.1.4	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 251286/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 251286/2021  
06/10/2021, 14:39

Chave de Impressão: ZBBYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 12 folhas

9





**JUAZEIRO DO NORTE**  
cidade do fe e trabalho  
PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
<b>15.2</b>	<b>SALA ODONTO</b>		
15.2.1	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 28mm (1") CLASSE E	M	6,33
<b>16</b>	<b>DADOS E LÓGICA</b>		
<b>16.1</b>	<b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>		
16.1.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	523,73
16.1.2	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	172,44
16.1.3	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	14,62
<b>16.2</b>	<b>QUADROS / CAIXAS</b>		
16.2.1	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	45,00
<b>16.3</b>	<b>CABOS</b>		
16.3.1	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	M	2.908,66
<b>16.4</b>	<b>EQUIPAMENTOS E TOMADA</b>		
16.4.1	TOMADA UNHA DUPLA 4X4 DE PISO COM TOMADA RJ45	UN	16,00
16.4.2	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	30,00
16.4.3	RACK FECHADO 24 U'S, 670MM, PROFUNDIDADE PADRÃO 19" COMPLETO, 2 SWITCHES 24P, 1 PATCH PANEL 24 PORTAS - FORNEC E INST.	UN	3,00
16.4.4	ROTEADOR WIFI N 300 MBPS COM 2 ANTENAS 5DBI	UN	1,00
<b>17</b>	<b>SISTEMA DE AR CONDICIONADO</b>		
<b>17.1</b>	<b>TUBOS, ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>		
17.1.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	239,29
17.1.2	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	220,34
17.1.3	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	284,38
17.1.4	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	213,90
17.1.5	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	11,21
17.1.6	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	9,38
17.1.7	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	207,77
<b>17.2</b>	<b>QUADROS / CAIXAS</b>		
17.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
17.2.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00
17.2.3	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	5,00
17.2.4	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UN	46,00
17.2.5	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	12,00
<b>17.3</b>	<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>		
17.3.1	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	3.926,73
<b>17.4</b>	<b>DISJUNTORES</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 251286/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 251286/2021  
06/10/2021, 14:39

Chave de Impressão: ZBBYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 12 folhas





**JUAZEIRO DO NORTE**  
Cidade do Fé e Trabalho  
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº. 06/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
17.4.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,00
17.4.2	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00
17.4.3	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	2,00
17.4.4	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	12,00
<b>17.5</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>		
17.5.1	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	4,00
17.5.2	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00
17.5.3	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	36,00
<b>18</b>	<b>PINTURA</b>		
<b>18.1</b>	<b>PAREDES E FORROS</b>		
18.1.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	2.528,22
18.1.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.752,29
18.1.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	2.808,89
18.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.618,64
<b>18.2</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
18.2.1	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	463,73
18.2.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	463,73
18.2.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	29,28
18.2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	553,07
<b>18.3</b>	<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b>		
18.3.1	RESTAURAÇÃO E LIXAMENTO DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	332,18
<b>18.4</b>	<b>PISO QUADRA POLIESPORTIVA</b>		
18.4.1	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	752,78
<b>18.5</b>	<b>MURO DE CONTORNO</b>		
18.5.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.476,31
<b>19</b>	<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>		
<b>19.1</b>	<b>CERCAS</b>		
19.1.1	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,39
<b>19.2</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>		
19.2.1	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	4,00
19.2.2	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COM 4 ANÉIS DE D = 0,60, H = 0,50M	UN	2,00
<b>19.3</b>	<b>PAISAGISMO</b>		
19.3.1	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	193,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 251286/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 251286/2021  
06/10/2021, 14:39

Chave de Impressão: ZBBYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 12 folhas

11





**JUAZEIRO DO NORTE**  
 Estado do Ceará  
 Município de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FOLHA Nº 0034

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
20	SERVIÇOS DIVERSOS		
20.1	LIMPEZA FINAL		
20.1.1	LIMPEZA GERAL	M2	3.171,85
21	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
21.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
21.1.1	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	8,00
21.1.2	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	8,00

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Junho de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 251286/2021, emitida em 06/10/2021



Certidão nº 251286/2021  
 06/10/2021, 14:39  
 Chave de Impressão: ZBBYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2021 e contém 12 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 604

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

332939/2024

Atividade concluída

Página 1/3

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **IVSON SOBREIRA MIRANDA**  
Registro: **0614573009CE** RNP: **0614573009**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20220918729** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/01/2022 Baixada em: 29/04/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **S L DE ALENCAR ENGENHARIA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE** CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**  
Endereço do contratante: RUA SÃO PEDRO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63010010  
Contrato: 2022.01.10-0001 Celebrado em: 10/01/2022  
Valor do contrato: R\$ 3.772.530,71 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PEDRO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63010010  
Coordenadas Geográficas: -7.211355, -39.317653  
Data de início: 17/01/2022 Conclusão efetiva: 17/06/2022  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE** CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS**  
49 - Execução de obra 1.00 unidade;

**Observações**

Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de readequação das fachadas frontais com gradis metálicos em diversas unidades escolares pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação.

Número da ART: **CE20241409458** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/04/2024 Baixada em: 29/04/2024  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE** CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**  
Endereço do contratante: RUA SÃO PEDRO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63010010  
Contrato: 2022.01.10-0001 Celebrado em: 10/01/2022  
Valor do contrato: R\$ 5.048.845,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PEDRO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63010010  
Coordenadas Geográficas: -7.211355, -39.317653  
Data de início: 17/01/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2022  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE** CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS**  
49 - Execução de obra 1.00 unidade;

**Observações**

Readequação das fachadas frontais com gradis metálicos em diversas unidades escolares pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação. Referente ao Aditivo de Valor. R\$ 1.276.315,26.

Número da ART: **CE20241409460** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/04/2024 Baixada em: 29/04/2024  
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº: 6651

Página 2/3

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

332939/2024

Atividade concluída

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE

Endereço do contratante: RUA SÃO PEDRO

Complemento:

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Contrato: 2022.01.10-0001

Valor do contrato: R\$ 3.772.530,71

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PEDRO

Complemento:

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Coordenadas Geográficas: -7.211355, -39.317653

Data de início: 17/01/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63010010

Celebrado em: 10/01/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63010010

Conclusão efetiva: 31/12/2023

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS  
49 - Execução de obra 1.00 unidade;

#### Observações

Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de readequação das fachadas frontais com gradis metálicos em diversas unidades escolares pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação.  
Aditivo: 2º TERMO ADITIVO.

#### Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 332939/2024

29/04/2024, 16:42

7xZa2

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7xZa2.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea.org.br



CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 29/04/2024, às 19:19.







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº. 667

Página 1/13

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

244807/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **SALVIANO LINARD DE ALENCAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SALVIANO LINARD DE ALENCAR**  
Registro: **0616139640CE** RNP: **0616139640**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20200633153** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/05/2020 Baixada em: 09/07/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **S.L DE ALENCAR ENGENHARIA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**  
Endereço do contratante: PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63010147

Contrato: 2020.05.04.01 - SEDUC Celebrado em: 04/05/2020  
Valor do contrato: R\$ 1.826.102,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO FRANCISCO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63010215

Coordenadas Geográficas: -7.202572, -39.316298  
Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 12/11/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE;**

**Observações**

REFORMA DA SEDE 1 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE SITUADA NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N - BAIRRO SÃO MIGUEL.

**Informações Complementares**

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 244807/2021  
13/07/2021, 17:18  
B5y5Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B5y5Z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 688



JUAZEIRO DO NORTE  
Cidade de Fé e Trabalho  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE - CE - 63.000-000

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) das abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desapone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (s) descritivo (s) e demais técnicas de forma ordenada e satisfatória.

**CONTRATADO (A)**

PROFISSIONAL SALVIANO LINDARD DE ALENCAR  
REGISTRO 0518139630CF  
TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL

CPF 389.771.606-88  
RNP, nº1619964-6

NÚMERO DA ARE CE20200633153

TIPO DE AN. OBRA/SERVIÇO  
NOMENCL. RESUMO INICIAL

REGISTRADA EM 11/05/2020

PARTICIPACÃO TÉCNICA INDIVIDUAL

CONTRATO, 2020,05,04,03 - SEDUC

DATA DA ASSINATURA, 04/05/2020

EMPRESA CONTRATADA S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA-ME

CPF, 22.192.225/0001-91

**CONTRATANTE**

ENDEREÇO PALÁCIO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

CNPJ 07.994.082/0001-14

ENDEREÇO PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ - PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO, S/N, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE

TIPO DE CONTRATANTE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CPF 63.610-147

REPRESENTANTE LEGAL MARIA LOURETO DE LIMA

CPF 307.635.093-53

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: LONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA SEDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE SITUADA NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N - BAIRRO SÃO MIGUEL

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO RUA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE/CE

CPF 63.000-215

PERÍODO DE REALIZAÇÃO 12/05/2020 À 12/11/2020

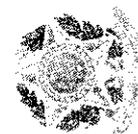
VT PALÁCIO REALIZARA

ATIVIDADE TÉCNICA 1 - NÍVEL DE ATUAÇÃO > 17 - EXECUÇÃO > 49 - EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÕES > 41.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS > 1,00 UN.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	REFORMA EDIFÍCIO SEDE SEDUC		
1.1	CANTEIRO DE OBRA		
1.1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	10,00
1.1.2	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm > ALTURA DE 2 M	M2	24,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	ATERRADA DE ÁRVORES	UN	1,00
1.2.2	RASPADENTE LIMPEZA DO TERRENO	M2	140,00
1.2.3	RETIÇADA DE RUPTAS E CANELOS, INCLUSIVE BATENTES	M2	1,00
1.2.4	DEMOIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	40,00
1.2.5	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE TIGULOS E REAPO. PLANTENT	M2	20,00
1.2.6	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MAN. 40 CM REAPROVEITAMENTO AF. 12/2017	M2	140,00
1.2.7	REMOÇÃO DE TESOIRAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A VÃO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	6,00
1.2.8	DEMOIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCEMENTO	M2	340,00
1.2.9	FORMAÇÃO DE REVESTIMENTO C/ APARELHADA	M2	24,00
1.2.10	CARREG. MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 244807/2021, emitida em 13/07/2021



Certidão nº 244807/2021  
19/07/2021, 15:59

Chave de impressão: B5y5Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém 12 folhas



FOLHA Nº 669



LAJEIRA DO NORTE  
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.1.1	TRABALHO DE REPARAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO EM CASAS Nº 1000	M²	
1.1.2	REFORMA DE LAJE DE CONCRETO	M²	
1.1.3	DESMONTAGEM DE PISO CERÂMICO	M²	
1.1.4	REFORMAÇÃO DE LAJE SANITÁRIA	M²	
1.3	<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		
1.3.1	ANALISE DE CUSTOS E ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTOS	H	
1.3.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO	H	
1.4	<b>ESTRUTURA - COMPLEMENTO DE LAJE (FISCADA)</b>		
1.4.1	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.2	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.3	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.4	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.5	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.6	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.7	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.8	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.9	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.10	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.11	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.12	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.13	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.14	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.15	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.16	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.17	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.18	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.19	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.20	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.21	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.22	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.23	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.24	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.25	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.26	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.27	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.28	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.29	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.30	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.31	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.32	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.33	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.34	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.35	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.36	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.37	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.38	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.39	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.40	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.41	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.42	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.43	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.44	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.45	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.46	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.47	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.48	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.49	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.50	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.51	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.52	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.53	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.54	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.55	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.56	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.57	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.58	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.59	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.60	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.61	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.62	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.63	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.64	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.65	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.66	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.67	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.68	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.69	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.70	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.71	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.72	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.73	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.74	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.75	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.76	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.77	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.78	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.79	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.80	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.81	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.82	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.83	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.84	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.85	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.86	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.87	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.88	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.89	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.90	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.91	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.92	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.93	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.94	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.95	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.96	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.97	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.98	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.99	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	
1.4.100	FORMAÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM ARMADURA DE AÇO	M²	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 244807/2021, emitida em 13/07/2021



Certidão nº 244807/2021  
19/07/2021, 15:59  
Chave de Impressão: B5y5Z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém 12 folhas







JUAZEIRO DO NORTE  
Cidade do Trabalho

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.10	<b>FORRO</b>		
1.10.1	FORRO DE ALUMÍNIO ZENCO-VALADO, COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.10.2	FORRO DE ALUMÍNIO ZENCO-VALADO, COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11	<b>COBERTURA</b>		
1.11.1	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.2	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.3	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.4	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.5	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.6	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.7	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.8	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.9	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.10	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.11	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.12	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.13	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.14	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.15	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.16	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.17	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.18	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.19	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.20	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.21	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.22	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.23	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.24	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.25	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.26	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.27	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.28	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.29	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.30	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.31	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.32	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.33	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.34	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.35	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.36	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.37	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.38	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.39	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.40	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.41	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.42	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.43	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.44	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.45	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.46	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.47	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.48	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.49	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00
1.11.50	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, 120x120x1,50cm	M2	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 244807/2021, emitida em 13/07/2021



Certidão nº 244807/2021  
19/07/2021, 15:59  
Chave de Impressão: B5y5Z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém 12 folhas



















 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.102.225/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S A ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>S A ENGENHARIA E CONSTRUCOES</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CARLOS ALBERTO MENDONÇA BEZERRA</b>	NÚMERO <b>1060</b>	COMPLEMENTO <b>PARQUE UNIAO AREA B</b>
CEP <b>63.024-610</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMP.SACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(88) 8115-5515</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2015</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 09:06:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.102.225/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S A ENGENHARIA LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA	NÚMERO 1060	COMPLEMENTO PARQUE UNIAO AREA B
---	----------------	------------------------------------

CEP 63.024-610	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMP.SACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 8115-5515
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 09:06:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ

Pesquisar

**IDENTIFICAÇÃO**

Cnpj	Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social
22102225000191	067414460	S A ENGENHARIA LTDA

**ENDEREÇO**

Logradouro	CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA		
Número	01060	Complemento	PARQUE UNIAO AREA B
Bairro	SAO JOSE		
Município	JUAZEIRO DO NORTE	UF	CE
CEP	63024610	Telefone	088981155515

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Fiscal Primário	4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Fiscal Secundário	3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
Situação Cadastral Vigente	ATIVO
Data de Início de Atividade	2018-01-04
Data da Situação Cadastral	2018-01-04
Regime de Recolhimento	OUTROS
Credenciamento antecipado	
Obrigado a EFD	Não
Data Obrigoriedade EFD	2018-01-04
Opção Simples	Não
Obrigado a CT-e	Não
Data Obrigoriedade CT-e	

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**CADASTRO MUNICIPAL**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

INICIO DA ATIVIDADE 23/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1559483	CNPJ/CPF: 22102225000191	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23202362557
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

NOME EMPRESARIAL  
S A ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) S A ENGENHARIA E CONSTRUCOES	TIPO EMPRESA Empresas
---	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS - PRINCIPAL  
4744299 Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS - SECUNDÁRIA

- 3811401 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos
- 4110700 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120400 Construção de edifícios
- 4211101 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212000 Construção de obras-de-arte especiais
- 4213900 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4220701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4291801 Montagem de estruturas metálicas
- 4292901 Obras de montagem industrial
- 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313400 Obras de terraplenagem
- 4399103 Obras de alvenaria
- 4399405 Perfuração e construção de poços de água
- 4904806 Transporte escolar
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6810202 Aluguel de imóveis próprios
- 7111100 Serviços de arquitetura
- 7112000 Serviços de engenharia
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 7731400 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 381140000 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Coleta de resíduos não-perigosos
- 381140001 - 7.09/ 7.09 3.0000% -
- 381220000 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Coleta de resíduos perigosos
- 381220001 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar
- 381220002 - 7.09/ 7.09 3.0000% -
- 411070001 - 7.03/ 7.03 5.0000% -
- 412040000 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de edifícios
- 412040005 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos
- 412040006 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
- 412040007 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
- 412040008 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
- 412040009 - 7.05/ 7.05 5.0000% -
- 412040010 - 7.02/ 7.02 5.0000% -
- 421110100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de rodovias e ferrovias

421110101	-	7.05/ 7.05	5.0000%	-
421110102	-	7.02/ 7.02	5.0000%	-
421200000	-	40.01/40.01	3.0000%	- Construção de obras-de-arte especiais
421380000	-	7.11/ 7.11	3.0000%	- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
421380001	-	7.02/ 7.02	5.0000%	-
421380002	-	7.10/ 7.10	3.0000%	-
422270100	-	7.02/ 7.02	5.0000%	- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e
422270101	-	7.02/ 7.02	5.0000%	-
429280100	-	7.02/ 7.02	5.0000%	- Montagem de estruturas metálicas
429280101	-	14.01/14.01	5.0000%	-
429280102	-	7.02/ 7.02	5.0000%	-
429280200	-	7.02/ 7.02	5.0000%	- Obras de montagem industrial
429280201	-	7.02/ 7.02	5.0000%	-
429950101	-	7.02/ 7.02	5.0000%	-
431180100	-	7.04/ 7.04	5.0000%	- Demolição de edifícios e outras estruturas
431180101	-	7.04/ 7.04	5.0000%	-
431180200	-	7.02/ 7.02	5.0000%	- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
431180201	-	7.02/ 7.02	5.0000%	-
431340000	-	7.02/ 7.02	5.0000%	- Obras de terraplenagem
431340001	-	7.02/ 7.02	5.0000%	-
431340002	-	17.05/17.05	5.0000%	-
439910000	-	7.02/ 7.02	5.0000%	- Obras de alvenaria
439910001	-	7.02/ 7.02	5.0000%	-
439910002	-	7.02/ 7.02	5.0000%	- Perfuração e construção de poços de água
439910003	-	7.02/ 7.02	5.0000%	-
492480000	-	16.03/ . 0	5.0000%	- Transporte escolar
492480001	-	16.01/16.01	3.0000%	-
493020202	-	16.01/16.01	3.0000%	- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, inte
493020203	-	16.02/ . 0	5.0000%	- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, inte
681020200	-	99.99/ . 0	5.0000%	- Aluguel de imóveis próprios
711110000	-	7.01/ 7.01	5.0000%	- Serviços de arquitetura
711110001	-	7.01/ 7.01	5.0000%	- Serviços de arquitetura
711110002	-	7.03/ 7.03	5.0000%	- Serviços de elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais
711110003	-	7.17/ 7.17	2.0000%	- Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de arquitetura
711110004	-	7.01/ 7.01	5.0000%	-
711200000	-	7.01/ 7.01	5.0000%	- Serviços de engenharia
711200001	-	7.01/ 7.01	5.0000%	-
711200002	-	7.02/ 7.02	5.0000%	- Serviços de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construç
711200003	-	7.02/ 7.02	5.0000%	- Serviços de edificações, incluindo a montagem de casas de madeira pré-fabricadas, quando n
711200004	-	7.17/ 7.17	2.0000%	- Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia
711200006	-	7.17/ 7.17	2.0000%	-
711200007	-	7.01/ 7.01	5.0000%	-
711200008	-	7.03/ 7.03	5.0000%	- Serviços de engenharia
77110000	-	99.99/ . 0	5.0000%	- Locação de automóveis sem condutor
773140000	-	99.99/ . 0	5.0000%	- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
773200100	-	99.99/ . 0	5.0000%	- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
773220101	-	10.04/10.04	5.0000%	-
812900001	-	7.10/ 7.10	3.0000%	- Serviços de limpeza de prédios, chaminés, piscinas e congêneres.
812900002	-	14.01/14.01	5.0000%	- Serviços de limpeza de incineradores, caldeiras, autos de ventilação e refrigeração de ar,
812900003	-	7.10/ 7.10	3.0000%	-
812900004	-	7.13/ 7.13	3.0000%	- Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulveriza

CEP 63024610	LOGRADOURO R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA	NÚMERO 1060	
COMPLEMENTO PARQUE UNIAO AREA B	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2023
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . / -	DATA DE INSERÇÃO 13/08/2018	
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S A ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 22.102.225/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:49:04 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **A3EA.B85A.2ED4.1822**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 688

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202405542867

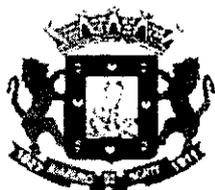
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067414460
<b>CNPJ / CPF:</b> 22102225000191
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> S A ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/2024 ÀS 09:20:04  
**VÁLIDA ATÉ 02/07/2024**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº. 6894

Nº 0000002124

Razão Social

**S A ENGENHARIA LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001559483

C.N.P.J.: 22102225000191

Bairro

SAO JOSE

CEP

63024610

Localizado R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, 1060 - PARQUE UNIAO AREA B - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**1164897 - S A ENGENHARIA LTDA**

Endereço

RUA CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, 1060 PARQUE UNIAO AREA B - P.J. : 22.102.225/0001-91

SAO JOSE JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63024610

Documento

P.J. : 22.102.225/0001-91

No. Requerimento

0000002124/2024

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 19 DE MARÇO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 17/05/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000002124



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

Nº: 2024 / 0000002124

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 22.102.225/0001-91

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 17/05/24  
JUAZEIRODONORTE-CE, 19 DE MARÇO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 19/03/24 às 07:54:16



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.102.225/0001-91  
**Razão Social:** S A ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA 1060 PARQUE UNIAO AREA B /  
SAO JOSE / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63024-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

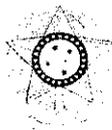
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2024 a 15/05/2024

**Certificação Número:** 2024041605545958665151

Informação obtida em 03/05/2024 09:08:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
698  
EXHIBIT

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S A ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.102.225/0001-91

Certidão n°: 21719607/2024

Expedição: 01/04/2024, às 17:11:26

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S A ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.102.225/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S A ENGENHARIA LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
2320236255-7	22.102.225/0001-91	12/12/2017	18/03/2015	
Endereço Completo: RUA CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA 1060 PARQUE UNIAO AREA B - BAIRRO SAO JOSE CEP 63024-610 - JUAZEIRO DO NORTE/CE				
Objeto Social: 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA, 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 3811400 COLETA DE RESIDUOS NA OPERACAO PERIGOSOS, 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 4292802 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, 4299501 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS, 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4391600 OBRAS DE FUNDACOES, 4399103 OBRAS DE ALVENARIA, 4399105 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR, 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, 7111100 SERVICOS DE ARQUITETURA, 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7731400 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA, 4110700 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, 6810202 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO				
Capital Social: R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
389.771.608-98	SALVIANO LINARD DE ALENCAR	xxxxxxx	R\$ 4.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 21/09/2023		Número: 6270814		
Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA	2310382311-4	23202362557	xx	TRANSFORMACAO
SALVIANO LINARD DE ALENCAR	xxxxxxx	5164378	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SALVIANO LINARD DE ALENCAR - ME	3513000215-1	23103823114	xx	INSCRICAO TRANSF. SEDE OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001161318 e visualize a certidão)



24/074.537-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 694

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S A ENGENHARIA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 02 de Maio de 2024 17:01

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001161318 e visualize a certidão)



24/074.537-0



### **Certidão Específica**

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/074.535-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **S A ENGENHARIA LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320236255-7, CNPJ 22.102.225/0001-91, ATIVA, com sede na RUA CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, 1060, PARQUE UNIAO AREA B, BAIRRO SAO JOSE, JUAZEIRO DO NORTE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF	12/12/2017	23103823114	29/11/2017
BALANCO	28/12/2017	5045158	29/11/2017
BALANCO	09/05/2018	5140549	31/03/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	20/07/2018	5164378	17/07/2018
BALANCO	06/02/2019	5234292	31/12/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	06/12/2019	5359164	05/12/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	25/05/2020	5420612	18/05/2020
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	25/01/2021	5521683	22/01/2021
ALTERACAO - ENQUADRAMENTO DE EPP - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	11/01/2022	5727360	10/01/2022
BALANCO	30/03/2022	5775453	28/03/2022
ALTERACAO - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	02/08/2022	23202362557	01/07/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	31/03/2023	6087883	14/02/2023
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	14/06/2023	6167499	31/12/2022
ALTERACAO - RE-RATIFICACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	22/06/2023	6176281	29/05/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	18/08/2023	6236426	01/08/2023
DESENQUADRAMENTO DE EPP	21/09/2023	6270814	18/09/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

694

## Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 02 de Maio de 2024.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA-GERAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 698

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de S A ENGENHARIA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 22.102.225/0001-91.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**JUAZEIRO DO NORTE**  
**Sexta-feira, 3 de Maio de 2024 às 09:30:25**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 361039103.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=361039103/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=361039103/)



**INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO  
CONCORRÊNCIA N° 2024.04.18.2**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal Juazeiro do Norte/CE

A empresa **S A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.102.225/0001-91**, estabelecida na Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, N° 1060, Parque União Área B, São José, Juazeiro do Norte/CE, representada pelo seu representante legal o Sr. **Salviano Linard de Alencar**, inscrito no CPF sob o nº **389.771.608-98** e portador do RG nº **52.605.818-3**, vem através deste indicar o pessoal técnico adequado e disponível para a realização da prestação de serviços objeto desta licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 2024.04.18.2**.

NOME	PROFISSÃO	FUNÇÃO	REGISTRO
<b>SALVIANO LINARD DE ALENCAR</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>CREA/CE 0616139640</b>

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Maio de 2024

Atenciosamente,

SALVIANO LINARD DE ALENCAR:38977160898  
Assinado de forma digital por SALVIANO LINARD DE ALENCAR:38977160898

Salviano Linard de Alencar  
REPRESENTANTE LEGAL/ CPF: 389.771.608-98  
S A ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 22.102.225/0001-91



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 700x

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTO E PESSOAL  
CONCORRÊNCIA N° 2024.04.18.2**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE

A empresa **S A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.102.225/0001-91**, estabelecida na Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, N° 1060, Parque União Area B, São José, Juazeiro do Norte/CE, representada pelo seu representante legal o Sr. **Salviano Linard de Alencar**, inscrito no CPF sob o nº **389.771.608-98** e portador do RG nº **52.605.818-3**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Maio de 2024

Atenciosamente,

**SALVIANO LINARD DE** Assinado de forma digital  
**ALENCAR:389771608** por **SALVIANO LINARD DE**  
**98** **ALENCAR:38977160898**

---

Salviano Linard de Alencar  
REPRESENTANTE LEGAL/ CPF: 389.771.608-98  
S A ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 22.102.225/0001-91



**DECLARAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.18.2**

A empresa **S A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.102.225/0001-91**, estabelecida na Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, Nº 1060, Parque União Area B, São José, Juazeiro do Norte/CE, representada pelo seu representante legal o Sr. **Salviano Linard de Alencar**, inscrito no CPF sob o nº **389.771.608-98** e portador do RG nº **52.605.818-3**, **DECLARA** que:

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Maio de 2024

Atenciosamente,

SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:389771608  
98

Assinado de forma digital  
por SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:38977160898

**Salviano Linard de Alencar**  
**REPRESENTANTE LEGAL/ CPF: 389.771.608-98**  
**S A ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 22.102.225/0001-91**

S A ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 22.102.225/0001-91

RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA BEZERRA, 1060, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE/CE  
EMP.SACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM (88) 2156-3263 9 8930-1012



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 709

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.18.2**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE

Eu, **Salviano Linard de Alencar**, casado, Engenheiro Civil, devidamente registrado e habilitado pelo CREA/CE nº **0616139640**, portador de cédula de identidade nº **52.605.818-3**, e do CPF nº **389.771.608-98**. Residente e domiciliado na rua Clemente de Araújo Borges, nº109, CEP: 63.047-180, Planalto – Juazeiro do Norte/CE, Responsável técnico pela empresa **S A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.102.225/0001-91**, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, situado a rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, Nº 1060, Parque União Area B, São José, Atesto que tenho ciência da inclusão do meu nome como responsável técnico da empresa citada neste processo caso seja declarada vencedora da presente licitação, e me responsabilizo pelos trabalhos. Declaro ainda que sou detentor de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto desta licitação de **CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.18.2**.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Maio de 2024

Atenciosamente,

SALVIANO LINARD DE Assinado de forma digital  
ALENCAR:389771608 por SALVIANO LINARD DE  
98 ALENCAR:38977160898

---

Salviano Linard de Alencar  
REPRESENTANTE LEGAL/ CPF: 389.771.608-98  
S A ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 22.102.225/0001-91

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500059490  
Apólice No.: 056902024000207750003745000000  
Endosso No.: 000000  
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 07/05/2024 até as 24 horas do dia 05/08/2024

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

**DADOS DO SEGURADO**

Nome : MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
CPF/CNPJ : 07.974.082/0001-14  
Endereço : PC DIRCEU FIGUEIREDO, S/N  
Complemento : Não informado Bairro : CENTRO  
Cidade : Juazeiro do Norte Estado : CE CEP : 63010147

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

**DADOS DO TOMADOR**

Nome: S A ENGENHARIA LTDA  
CPF/CNPJ: 22.102.225/0001-91  
Endereço : R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, 1060  
Complemento : PARQUE UNIAO AREA B Bairro : SAO JOSE  
Cidade: Juazeiro do Norte Estado : CE CEP : 63024610

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0  
CNPJ: 33.054.826/0001-92  
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000  
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**excelsior****DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500059490

Apólice No.: 056902024000207750003745000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 07/05/2024 até as 24 horas do dia 05/08/2024

**OBJETO DE SEGURO - 1****MODALIDADE**

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º Concorrência Eletrônica nº 2024.04.18.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1**

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 75.304,04	07/05/2024	05/08/2024	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750003745000000 emitido em 07/05/2024 - 16:59:22 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

**excelsior****APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500059490

Apólice No.: 056902024000207750003745000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 07/05/2024 até as 24 horas do dia 05/08/2024

**DADOS DO(S) CORRETORES**

Nome/Razão Social

E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP

202020465

Código Excelsior

202020465 015001000007750003745000000

CNPJ/CPF

03.983.494/0001-60

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****excelsior****DADOS DO SEGURO****Sucursal:** Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500059490**Apólice No.:** 056902024000207750003745000000**Endosso No.:** 000000**Vigência do Seguro:** Das 24 horas do dia 07/05/2024 até as 24 horas do dia 05/08/2024

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).**LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: [dpo@excelsiorseguros.com.br](mailto:dpo@excelsiorseguros.com.br).

**COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**A Política de Privacidade está disponível no site: [www.excelsiorseguros.com.br](http://www.excelsiorseguros.com.br)

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****excelsior****DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500059490

Apólice No.: 056902024000207750003745000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 07/05/2024 até as 24 horas do dia 05/08/2024

**É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.**

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 7 de Maio de 2024.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

**ESPECIFICAÇÃO**

## CLÁUSULAS PARTICULARES:

## AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail [sinistros@excelsiorseguros.com.br](mailto:sinistros@excelsiorseguros.com.br)
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**excelsior****DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500059490

Apólice No.: 056902024000207750003745000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 07/05/2024 até as 24 horas do dia 05/08/2024

**CONTA DO PRÊMIO****FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)**

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	14/05/2024	BOLETO

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)**

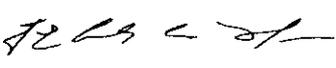
Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

  
Anderson Fernandes Peixoto  
João Carlos Canuto Inojosa

---

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

---

### CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

### CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.

**2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.**

2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### **CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

**3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO** - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

**3.11 INDENIZAÇÃO** - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

**3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**3.13 MODALIDADE** - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

**3.14 OBJETO PRINCIPAL** - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

**3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA** - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

**3.16 PRÊMIO** - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

**3.17 PRÊMIO ÚNICO** - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

**3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO** - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

**3.19 PROPOSTA DE SEGURO** - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

**3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO** - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

**3.21 SEGURADO** - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

**3.22 SEGURADORA** - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

#### **CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO**

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

## **CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA**

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

## **CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

## **CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

## **CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.**

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

## **CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO**

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

## **CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO**

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## **CLÁUSULA II - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e III do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## **CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO**

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

### **CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS**

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### **CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO**

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### **CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### **CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### **CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS**

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

#### CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei Nº 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

---

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

---

**1 – OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2 – DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**3 – VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

**4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5 – INDENIZAÇÃO:**

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 – **RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 795



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E**  
**AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Companhia Excelsior de Seguros, com sede na cidade Recife, CNPJ 33054826000192, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDERSON FERNANDES PEIXOTO	Diretor
JOÃO CARLOS CANUTO INOJOSA	Diretor
TIAGO DE PETRIBU ARAÚJO	Diretor

Código da Certidão: **CA05690\_07052024\_151814\_037**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 7/64

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ 33054826000192, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 15102, publicado(a) no D.O.U. de 01/04/1944, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR05690\_07052024\_151802\_550**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
7284

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



FIANÇA



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

Você está recebendo uma Carta Fiança Digital da Aupol Bank, referência no mercado brasileiro de garantias.

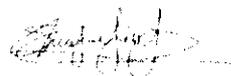
Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura, importância afiançada, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.  
**AUPOL BANK.**

**CARTA FIANÇA Nº 5707-2024**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

   
Assinado digitalmente por  
**Simone M. Navarro**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50

**Carta Fiança nº 5707-2024**  
**Controle Interno nº SAE570720240508**  
**Data de Emissão: 08/05/2024**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.aupolbank.com.br](http://www.aupolbank.com.br) digitando o número do controle interno na aba >Consulta de Fiança

FIANÇA


**Carta Fiança nº 5707-2024****Controle Interno nº SAE570720240508**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.aupolbank.com.br](http://www.aupolbank.com.br) digitando o número do controle interno na aba >Consulta de Fiança.

**Frontispício de Carta Fiança**

A **Aupol Bank**, empresa devidamente escrita no CNPJ: 34.249.744/0001-66, com sede à Alameda Terracota, nº 215, conjuntos 518 e 519, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, por meio desta CARTA FIANÇA, garante ao BENEFICIÁRIO as obrigações da AFIANÇADA, nas coberturas, modalidade, importância afiançada e prazo abaixo descritos:

**BENEFICIÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.**

CNPJ: 02.628.917/0001-60.

ENDEREÇO: RUA JOSE MARROCOS – JUAZEIRO DO NORTE/CE – CEP: 63.050-540.

**AFIANÇADA: S A ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 22.102.225/0001-91.

ENDEREÇO: RUA CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, 1060 – JUAZEIRO DO NORTE/CE – CEP: 63.024-610.

Modalidade	Limite Máximo de Fiança (L.M.F.)
Execução	R\$ 1.005.191,94

**Descrição da Fiança**

(Coberturas, valores e prazos previstos no contrato)

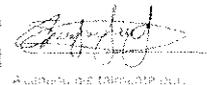
Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Afiançada	Vigência	
		Início	Término
Execução Adicional	R\$ 1.005.191,94	07/05/2024	07/07/2025

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Carta Fiança.

**Objeto da Fiança**

Esta garantia, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos diretos causados pela Afiançada ao Beneficiário, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto decorrente do Edital Convocatório – Concorrência Eletrônica nº 2024.04.18.2

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50  
Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Simone M. Navarro

FIANÇA



## CONDIÇÕES GERAIS

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.
- 1.2. A Aupol Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

### 2. OBJETO

- 2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

### 3. DEFINIÇÕES

- I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- II. Carta Fiança: Documento assinado pelo Aupol Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.
- III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.
- IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
- V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.
- IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.
- X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.
- XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
- XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

## FIANÇA



XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.

XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

### 4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

### 5. ÂMBITO GEOGRAFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

### 6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiários(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

#### 6.1.1. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

#### 6.1.2. MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"

Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

#### 6.1.3. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

#### 6.1.4. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.

#### 6.1.5. MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos

## FIANÇA



adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

**6.1.6. MODALIDADE PARA GARANTIA DE “PERFEITO FUNCIONAMENTO”**

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

**6.1.7. MODALIDADE PARA GARANTIA “JUDICIAL”**

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Feador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

**6.1.8. MODALIDADE PARA GARANTIA “ADUANEIRO”**

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se referente ao decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

**6.1.9. MODALIDADE PARA GARANTIA “IMOBILIÁRIO”**

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causadas pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

**6.1.10. MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA “ADMINISTRATIVO”**

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

**6.1.11. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

**6.1.12. COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS**

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

FIANÇA



6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

## 7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

## 8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;
- IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais.
- V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;
- V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interposição jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

## 9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

FIANÇA



9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.

9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

9.8. No caso de solicitação de documentos complementos para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.

9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

## 11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

FIANÇA



11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

## 12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.

12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;

FIANÇA



13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

#### 14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

#### 15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;

II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplemento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).

15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplemento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.

15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48

## FIANÇA



(quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complemente atendidas as exigências.

15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

- a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;
- b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.11. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

## 16. SUB – ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

## 17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

FIANÇA



- I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
- II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
- III. Com o pagamento da indenização;
- IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
- VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

## 18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.).

A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

## 19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.

19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.

19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:

I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:

a) Cancelar a Carta Fiança, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.

II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:

FIANÇA



a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.

19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.

19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada propositalmente ao período a decorrer.

19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

## 20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

## 21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

## 22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.



## PROPOSTA DE PREÇOS

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2024.04.18.2

À

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE

A empresa **S A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.102.225/0001-91, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e as condições da Concorrência Eletrônica nº 2024.04.18.2;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado.

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÕES	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL JOSÉ TEÓFILO MACHADO (SENHORA SANTANA), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.	R\$ 7.530.403,64
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$ 7.530.403,64

Valor Global: R\$ 7.530.403,64 (Sete Milhões, Quinhentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Proponente: S A ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, Nº 1060, Parque União Area B, São José, Juazeiro do Norte/CE

CNPJ nº: 22.102.225/0001-91

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, conforme Edital.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Maio de 2024

SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:38977160898

Assinado de forma digital por  
SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:38977160898  
Dados: 2024.05.07 11:41:23 -03'00'

Salviano Linard de Alencar  
REPRESENTANTE LEGAL/CPF: 389.771.608-98  
S A ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 22.102.225/0001-91

S A ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 22.102.225.0001-91  
RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA BEZERRA, 1060, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE  
(88) 2156-3263 . 9 9346-0857



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 742

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20024984 em 30/03/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/045.457-4	Tu87

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA
Nire:	
CNPJ:	22.102.225/0001-91
Município:	JUAZEIRO DO NORTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
009.234.253-14	CLÉUBER DE FIQUERÉDO QUEIROZ	020812/O-7	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

389.771.608-98	SALVIANO LINARD DE ALENCAR		30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,  
Servidor(a) Público(a), em 30/03/2022, às 15:57.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº. 7431

Fortaleza, quarta-feira, 30 de março de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/045.457-4.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 744

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103823114

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200289896

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

**JUAZEIRO DO NORTE**

Local

29 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5775453 em 30/03/2022 da Empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, CNPJ 22102225000191 e protocolo 220448841 - 29/03/2022. Autenticação: 03292A88625AB1D491828AEA56A9248B6CF166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/044.884-1 e o código de segurança Pc9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7454

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/044.884-1	CEE2200289896	29/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.234.253-14	CLEUBER DE FIGUEIREDO QUEIROZ	29/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

389.771.608-98	SALVIANO LINARD DE ALENCAR	29/03/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5775453 em 30/03/2022 da Empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, CNPJ 22102225000191 e protocolo 220448841 - 29/03/2022. Autenticação: 03292A88625AB1D491828AEA56A9248B6CF166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/044.884-1 e o código de segurança Pc9n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

# Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

S L DE ALENCAR ENGENHARIA

CNPJ: 22.102.225/0001-91

RUA CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, 1060,  
PARQUE UNIAO AREA B - SAO JOSE, 63024-610

Juazeiro do Norte - CE

NIRE: 2310382311-4 - Data: 23/03/2015

**Balço Patrimonial**

Pág.: 1 de 2

Empresa: S L DE ALENCAR ENGENHARIA - CNPJ: 22.102.225/0001-91

Fortes Contábil 6.185.0

Endereço: RUA CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, Complemento: PARQUE UNIAO AREA B, N.º: 1060, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Juazeiro do

Norte, Estado: CE, CEP: 63024610, Telefone: (88) 215632638

NIRE: 2310382311-4 - Data: 23/03/2015

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	2.172.829,73D
1.01	Ativo Circulante	721.682,49D
1.01.01	Disponibilidades	204.135,81D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	204.135,81D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	204.135,81D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	204.135,81D
1.01.05	Créditos	517.546,68D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	517.546,68D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	517.308,35D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	217.922,83D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	299.385,52D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	238,33D
1.01.05.01.07.0002	Salário Maternidade	238,33D
1.07	Ativo não Circulante	1.451.147,24D
1.07.01	Investimentos	1.014.923,00D
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	1.014.923,00D
1.07.01.01.01	Ações Diversas	1.014.923,00D
1.07.01.01.01.0001	Ações Diversas	1.014.923,00D
1.07.04	Imobilizado	436.224,24D
1.07.04.01	Bens em Operação	436.224,24D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	436.224,24D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	436.224,24D
2	*** Passivo ***	2.172.829,73C
2.01	Passivo Circulante	336.403,91C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	336.403,91C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	36.403,91C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	36.300,09C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	13.672,56C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.462,68C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	20.164,85C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	103,82C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	103,82C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	300.000,00C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	300.000,00C
2.01.01.27.01.0001	Lucros a Distribuir (Salviano Linard de Alencar)	300.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	1.836.425,82C
2.07.01	Capital Realizado	707.640,60C
2.07.01.01	Capital Social	707.640,60C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	707.640,60C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito e Integralizado Residentes no País	707.640,60C
2.07.04	Reservas	1.201.371,00C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.172.829,73 (Dois Milhões Cento e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

SALVIANO LINARD DE ALENCAR  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 389.771.608-98

CLÉUBER DE FIQUERÉDO QUEIROZ  
CONTADOR  
CRC: 020812/O-7

terça-feira, 29 de março de 2022

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 2 de 2

Empresa: S L DE ALENCAR ENGENHARIA - CNPJ: 22.102.225/0001-91

Fortes Contábil 6.185.0

Endereço: RUA CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, Complemento: PARQUE UNIAO AREA B, N.º: 1060, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Juazeiro do

Norte, Estado: CE, CEP: 63024610, Telefone: (88) 215632638

NIRE: 2310382311-4 - Data: 23/03/2015

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.04.01	Reservas	1.201.371,00C
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	1.201.371,00C
2.07.04.01.04.0001	Adiantamento para Aumento de Capital	1.201.371,00C
2.07.07	Lucros	72.585,78D
2.07.07.01	Outras Contas	72.585,78D
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	713.257,13C
2.07.07.01.01.0003	Lucro Líquido do Período	713.257,13C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	785.842,91D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	785.842,91D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.172.829,73 (Dois Milhões Cento e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Nova Reais e Setenta e Três Centavos).

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

SALVIANO LINARD DE ALENCAR  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 389.771.608-98

CLÉUBER DE FIQUERÊDO QUEIROZ  
CONTADOR  
CRC: 020812/O-7

terça-feira, 29 de março de 2022

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pág.: 2 de 2

Empresa: S L DE ALENCAR ENGENHARIA - CNPJ: 22.102.225/0001-91

Fortes Contábil 6.185.0

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, Complemento: PARQUE UNIAO AREA B, N.º: 1060, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63024610, Telefone: (88) 215632638

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.858.833,28
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.858.833,28
010.01.03	Vendas de Serviços	2.858.833,28
(-) 020	Deduções da Receita	46.865,43
020.01	Impostos Faturados	46.865,43
020.01.05	Simple	24.494,62
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	22.370,81
(=) 030	Receita Líquida	2.811.967,85
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	561.680,28
040.03	Custo dos Serviços Prestados	319.964,79
040.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	241.715,49
(=) 060	Lucro Bruto	2.250.287,57
(-) 070	Despesas Operacionais	90.000,35
070.01	Despesas Administrativas	86.219,00
070.03	Despesas Tributárias	3.657,33
070.04	Resultado Financeiro	124,02
070.04.02	Despesas Financeiras	124,02
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.160.287,22
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.160.287,22
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.160.287,22

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

SALVIANO LINARD DE ALENCAR  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 389.771.608-98

CLÉUBER DE FIQUERÉDO QUEIROZ  
CONTADOR  
CRC: 020812/O-7

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EX. H. Nº 750

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/044.884-1	CEE2200289896	29/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.234.253-14	CLEUBER DE FIGUEIREDO QUEIROZ	29/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. b. ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

389.771.608-98	SALVIANO LINARD DE ALENCAR	29/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. b. ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, de CNPJ 22.102.225/0001-91 e protocolado sob o número 22/044.884-1 em 29/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5775453, em 30/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
389.771.608-98	SALVIANO LINARD DE ALENCAR	29/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
009.234.253-14	CLEUBER DE FIGUEIREDO QUEIROZ	29/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
389.771.608-98	SALVIANO LINARD DE ALENCAR	29/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
009.234.253-14	CLEUBER DE FIGUEIREDO QUEIROZ	29/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2022

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2022, às 11:41.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/044.884-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 75

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 30 de março de 2022